



PUBLICADO NO D.O.E.

DE 05 / 10 / 21

[Signature]

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 113/2021

DA 9ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.

Processo nº - 316/2021

Relator: Deputado Cabo Bebeto

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 490/2021, de iniciativa do Deputado Jairzinho Lira, que “AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A DIVULGAR A LISTA DE TODOS OS DETENTOS BENEFICIADOS PELO INDULTO NATALNO E SAÍDA TEMPORÁRIA ESPECIAL”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IX, do Regimento Interno.

O projeto em tela torna mais transparente o acesso às informações da administração pública através da divulgação em Diário Oficial do Estado, as informações dos detentos beneficiados pelo Indulto Natalino e pelas Saídas Temporárias Especiais.

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 9ª Comissão analisar os assuntos atinentes à “segurança pública”.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a 9ª Comissão analisar, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de Setembro de 2021.

[Signature of Cabo Bebeto]

PRESIDENTE

[Signature of Cabo Bebeto]

RELATOR

[Signature]